



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Clínica Veterinária Municipal/Centro de Zoonoses, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os serviços necessários à completa execução da obra, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.

Órgão	Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO
Setor requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Clínica Veterinária Municipal/Centro de Zoonoses, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os serviços necessários à completa execução da obra, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.
Modalidade prevista	Concorrência Eletrônica (art. 28, II, Lei Federal nº 14.133/2021)
Valor estimado	R\$564.879,17 (Quinhentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)
Local da obra	RODOVIA CH-155, 500 metros à direita, Fazenda Paraíso II, Zona Rural, Chapadão do Céu – GO
Responsável técnico	ENGENHEIRO CIVIL – CREA Nº 69375/D-MS
Data de elaboração	26 de agosto de 2026
Fundamentação legal	Art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

SUMÁRIO

- I – Descrição da necessidade da contratação
- II – Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)
- III – Requisitos da contratação
- IV – Estimativas das quantidades, memórias de cálculo e documentos de suporte
- V – Levantamento de mercado
- VI – Estimativa do valor da contratação
- VII – Descrição da solução como um todo
- VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação
- IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos
- X – Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato
- XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

XIV- responsáveis pela elaboração e aprovação

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A implantação da Clínica Veterinária Municipal/Centro de Zoonoses atende ao interesse público ao ampliar a capacidade do Município de desenvolver ações de saúde e bem-estar animal, atendimento veterinário, apoio ao controle populacional de cães e gatos, prevenção de zoonoses e educação para a guarda responsável.

Atualmente, o Município não dispõe de edificação pública própria e adequada para concentrar os serviços veterinários e as ações de proteção animal, situação que restringe o atendimento e dificulta a expansão dessas atividades diante do crescimento populacional e da demanda existente.

A ausência de estrutura pública própria e adequada limita a capacidade municipal de oferecer atendimento veterinário, executar ações permanentes de proteção animal e organizar fluxos seguros para usuários, profissionais, animais, insumos e resíduos, com observância das exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional 2025-2028 e às ações municipais de fortalecimento da saúde pública, proteção animal e modernização da infraestrutura destinada à prestação de serviços à população. A nova edificação permitirá o desenvolvimento contínuo e organizado dessas políticas públicas.

Dessa forma, o problema a ser resolvido consiste na inexistência de edificação pública própria e adequada para o funcionamento da Clínica Veterinária Municipal/Centro de Zoonoses, sendo a construção de unidade específica a solução destinada a assegurar infraestrutura compatível com os serviços previstos.

Para o planejamento inicial do funcionamento da Clínica Veterinária Municipal/Centro de Zoonoses, a Secretaria Municipal de Saúde estima a realização de 20 (vinte) procedimentos cirúrgicos de castração e 30 (trinta) atendimentos veterinários mensais, além das castrações. Em 12 meses de funcionamento, essas metas correspondem a 240 (duzentas e quarenta) castrações e 360 (trezentos e sessenta) atendimentos veterinários.

Esses quantitativos constituem estimativas de atendimento futuro, não representando histórico de produção ou levantamento consolidado da demanda reprimida. Sua execução dependerá da disponibilização de equipe habilitada, equipamentos, insumos e organização dos serviços.

As estimativas deverão orientar a validação do dimensionamento da edificação pela equipe técnica responsável, considerando os ambientes necessários à avaliação clínica, aos procedimentos cirúrgicos, à recuperação dos animais e aos fluxos seguros de profissionais, usuários, insumos e resíduos.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento orçamentário e estratégico do Município de Chapadão do Céu, estando amparada:

na Lei Municipal nº 1.655, de 09 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026), que fixa a despesa do Fundo Municipal de Saúde – FMS em R\$ 52.487.412,75, dentro do orçamento geral do Município de R\$ 201.086.275,00;

na dotação orçamentária específica indicada no Termo de Referência: Ficha 0435 – Construção do Centro de Zoonoses – Obras e Instalações, Dotação nº 06.01.10.304.6006.1029.4.4.90.51.00, Fonte de recurso 100 – Recursos Ordinários;

no Plano Plurianual 2026-2029 (Lei Municipal nº 1.651, de 09 de dezembro de 2025), que estabelece como diretrizes do Governo Municipal, dentre outras, o município com qualidade de vida e o desenvolvimento harmônico e equilibrado, contemplando programas voltados à infraestrutura da rede de saúde; e

na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 1.646, de 23 de junho de 2025), que estabelece a saúde como uma das prioridades da Administração Municipal.

Caso a presente demanda ainda não conste, de forma expressa e individualizada, do Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, recomenda-se que o setor de planejamento promova sua inclusão ou atualização, previamente à abertura do processo licitatório, de modo a assegurar plena aderência formal ao art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, definidos em função da natureza do objeto (obra de engenharia), compreendem:

Requisitos técnicos e de qualificação

- Empresa especializada no ramo da construção civil, com registro no CREA e/ou CAU, conforme as atividades e atribuições profissionais pertinentes ao objeto.
- Responsável técnico de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, devidamente registrado no respectivo conselho profissional e com atribuições compatíveis com os serviços, admitidas as formas de comprovação de vínculo estabelecidas no Termo de Referência.
- Comprovação de aptidão técnico-operacional e técnico-profissional por meio de atestados/CAT compatíveis com o objeto, nas parcelas de maior relevância: telhamento com telha metálica termoacústica (mín. 100 m²); estrutura metálica convencional em aço (mín. 500 kg); alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados (mín. 200 m²); e reboco em massa única, em argamassa (mín. 350 m²).

Requisitos técnicos de execução

☎ 64 3634-1261

📍 Av. Ema s/nº, quadra 43, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

- Execução em estrita conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos complementares, todos acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART);
- Observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente quanto à qualidade do aço estrutural, à soldagem e à pintura anticorrosiva, e ao revestimento interno atóxico;
- Regime de execução por empreitada por preço global, com critério de julgamento de menor preço global.

Requisitos de sustentabilidade e segurança

- Gestão adequada dos resíduos de construção civil (RCC) gerados durante a execução da obra;
- Comprovação de procedência lícita e ambientalmente regular dos materiais empregados, quando aplicável;
- Cumprimento integral das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho, com fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC).
- Não há, nesta fase, indicação de marca ou fornecedor específico, tendo os requisitos sido definidos por parâmetros de função, desempenho e qualidade mínima, de modo a preservar a competitividade do certame.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS DE SUPORTE

A necessidade identificada corresponde à contratação de 01 (uma) obra de construção da Clínica Veterinária Municipal/Centro de Zoonoses, cujas áreas e dimensões são as constantes do projeto arquitetônico, do quadro de áreas, dos projetos complementares e da memória de cálculo que integram o processo.

Os quantitativos dos 15 grupos de serviços que compõem a obra (SERVIÇOS PRELIMINARES; SUPERESTRUTURA; SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL; ESQUADRIAS; SISTEMA DE COBERTURA E FORRO; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO; SISTEMA DE PISOS; PINTURAS E ACABAMENTOS; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; INSTALAÇÃO SANITÁRIA; INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL; INSTALAÇÕES ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO; LIMPEZA FINAL) foram obtidos a partir do projeto básico/executivo (plantas arquitetônicas, projeto estrutural, memorial descritivo e memória de cálculo), elaborado pela equipe técnica responsável pelo projeto e consolidado na planilha orçamentária sintética que integra este processo.

Documentos de suporte que fundamentam a estimativa: projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, memorial descritivo, memória de cálculo estrutural, planilha orçamentária detalhada e cronograma físico-financeiro, todos acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais habilitados.

A quantidade de 01 (uma) unidade decorre da necessidade específica de implantação da Clínica Veterinária Municipal/Centro de Zoonoses, sendo suficiente e adequada ao atendimento da demanda identificada na Seção I, sem interdependência com outras demandas municipais que justifique ampliação de quantitativo em busca de economia de escala.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da solução mais vantajosa, foram analisadas as seguintes alternativas para implantação da Clínica Veterinária Municipal/Centro de Zoonoses:

- Construção de edificação nova em terreno de propriedade do Município, localizado na Rodovia CH-155, 500 metros à direita, Fazenda Paraíso II, Zona Rural, Chapadão do Céu – GO;
- Locação de imóvel existente no Município, com posterior adaptação para atendimento das exigências funcionais, sanitárias e técnicas de uma clínica veterinária;
- Reforma e ampliação de imóvel público já existente e eventualmente disponível.

A alternativa de construção de edificação própria apresenta como vantagem a disponibilidade de terreno pertencente ao Município, dispensando despesas de aquisição ou locação do terreno destinado à implantação do empreendimento. Também permite desenvolver instalações compatíveis com as necessidades dos serviços previstos e incorporar a edificação ao patrimônio público.

A alternativa de locação exige imóvel com área, localização, acessibilidade, instalações e condições de adaptação compatíveis com os fluxos clínicos, cirúrgicos, sanitários e de manejo de animais. Até o momento, não foi identificada nos autos cotação de aluguel de imóvel comprovadamente compatível. Por essa razão, os valores apresentados a seguir constituem cenários hipotéticos de sensibilidade econômica, e não preços de mercado ou propostas de locação.

Memória técnica comparativa e custo total de propriedade

Adotou-se horizonte plurianual de 10 (dez) anos, equivalente a 120 meses, para comparar o investimento inicial da construção com a despesa continuada de uma locação hipotética. O custo inicial da construção corresponde ao orçamento estimado de R\$ 564.879,17. O terreno é de propriedade municipal, não havendo custo de aquisição ou locação do terreno para implantação da obra.

Para a locação, foram simulados três valores mensais meramente referenciais: R\$ 5.000,00, R\$ 7.500,00 e R\$ 10.000,00. Sem aplicar reajustes, a despesa acumulada em 120 meses seria, respectivamente, de R\$ 600.000,00, R\$ 900.000,00 e R\$ 1.200.000,00. Esses montantes não incluem adaptações iniciais, manutenção extraordinária, eventual recomposição do imóvel ou custos de mudança.

O ponto de equilíbrio nominal entre o investimento inicial da construção e o aluguel acumulado em 10 anos corresponde a aproximadamente R\$ 4.707,33 mensais, obtido pela divisão de R\$ 564.879,17 por 120 meses. Como a locação estaria sujeita a reajustes periódicos e dependeria de adaptações específicas, o valor mensal efetivo de equilíbrio tenderia a ser inferior.

Na construção própria, ao término do horizonte de análise, o Município permanece titular da edificação e do terreno, sujeito aos custos normais de conservação. Na locação, os pagamentos não geram incorporação patrimonial, e as adaptações realizadas em imóvel de terceiro podem não ser recuperadas ao fim do contrato.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

Quanto à reforma de imóvel público, não foi indicada nos autos edificação municipal disponível e tecnicamente compatível com o programa de necessidades. Sem imóvel definido, levantamento cadastral e orçamento de reforma, essa alternativa não pode ser quantificada de forma responsável nesta etapa.

A análise demonstra que a construção é tecnicamente adequada e patrimonialmente vantajosa: utiliza terreno municipal disponível, permite implantar ambientes específicos, evita a aplicação de recursos em adaptações permanentes de imóvel de terceiro e incorpora ao patrimônio público edificação com uso continuado. Sob o aspecto financeiro, a conclusão deve ser interpretada em conjunto com a análise de sensibilidade acima, pois a inexistência de cotação de imóvel compatível impede afirmar um custo locatício real. Ainda assim, os cenários indicam que locações mensais superiores ao ponto de equilíbrio nominal, mesmo sem considerar reajustes e adaptações, superariam o investimento inicial da obra no horizonte adotado.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 564.879,17 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), sendo R\$ 461.852,31 referentes aos custos diretos e R\$ 103.026,86 referentes aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), apurados à alíquota de 22,32%.

A metodologia adotada consistiu na elaboração de orçamento sintético com base nos preços unitários oficiais das tabelas SINAPI (referência 07/2026 – Goiás), SBC (referência 08/2026 – Goiás), SICRO3 (referência 04/2026 – Goiás), ORSE (referência 05/2026 – Sergipe) e AGETOP CIVIL (referência 04/2026 – Goiás), com os encargos sociais não desonerados embutidos nos preços unitários de mão de obra, em conformidade com os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A composição do valor estimado, discriminada por etapa construtiva, é apresentada a seguir:

Item	Descrição	Valor Total (R\$)	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	27.726,82	4,91 %
2	SUPERESTRUTURA	134.738,93	23,85 %
3	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	53.829,37	9,53 %
4	ESQUADRIAS	45.174,84	8,00 %
5	SISTEMA DE COBERTURA E FORRO	65.591,76	11,61 %
6	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	56.869,56	10,07 %
7	SISTEMA DE PISOS	31.030,45	5,49 %
8	PINTURAS E ACABAMENTOS	53.434,13	9,46 %
9	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	24.264,26	4,30 %
10	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	10.819,40	1,92 %
11	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	7.024,22	1,24 %



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

12	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	26.040,64	4,61 %
13	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	1.127,40	0,20 %
14	ADMINISTRAÇÃO	26.333,92	4,66 %
15	LIMPEZA FINAL	873,47	0,15 %
	TOTAL SEM BDI	461.852,31	81,76%
	BDI (22,32%)	103.026,86	18,24%
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	564.879,17	100,00%

A pesquisa de preços encontra-se integralmente documentada nos autos, por meio da planilha orçamentária detalhada, que contempla, para cada insumo, o código do banco de referência, a descrição do serviço, a unidade de medida, a quantidade, o valor unitário com e sem BDI e o peso percentual sobre o valor total, permitindo a rastreabilidade e a verificação da estimativa por órgãos de controle.

A elaboração e a responsabilidade técnica pelo orçamento são do Engenheiro Civil Luiz Felipe, CREA nº 69375/D-MS.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, mediante aplicação de percentual único de desconto linear sobre os preços unitários da planilha orçamentária, preservada a proporcionalidade entre os itens e vedado o denominado "jogo de planilha".

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Clínica Veterinária Municipal/Centro de Zoonoses, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais, Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC), administração da obra, mobilização e desmobilização do canteiro e todos os demais serviços necessários à completa execução e entrega do empreendimento em condições de uso.

A edificação compreenderá, tecnicamente: serviços preliminares; superestrutura em concreto armado e estrutura metálica; sistema de vedação vertical em alvenaria de blocos cerâmicos; esquadrias; sistema de cobertura e forro; revestimentos internos e externos; sistema de pisos; pinturas e acabamentos; instalações hidráulicas, sanitárias, de gás combustível, elétricas e de climatização; administração da obra e limpeza final.

O regime de execução será o de empreitada por preço global, mediante Concorrência Eletrônica, com prazo de execução da obra de 8 (oito) meses, contado da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro aprovado, e vigência contratual de 12 (doze) meses, contada da assinatura do contrato, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Quanto à manutenção e assistência técnica, a CONTRATADA responderá pela solidez, segurança, qualidade construtiva e perfeito funcionamento da obra executada, nos termos do art. 618 do Código Civil e do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, obrigando-se a corrigir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer defeitos, vícios construtivos ou falhas de execução



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

constatados durante o prazo legal de garantia. Ao final da execução, a CONTRATADA deverá entregar os projetos "as built", refletindo fielmente as condições executadas em campo, além do manual de operação e manutenção das estruturas.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação não será parcelado, por se tratar de obra de engenharia una e indivisível — a construção de uma única edificação —, cuja execução simultânea por diferentes empresas comprometeria a unidade construtiva, a responsabilidade técnica pelo empreendimento, a coordenação executiva entre as diversas disciplinas (estrutural, elétrica, hidrossanitária, acabamentos) e a garantia global da obra.

O eventual parcelamento por etapas construtivas (por exemplo, fundação, estrutura, instalações e acabamento, contratadas separadamente) geraria prejuízo técnico relevante, dificuldade de compatibilização entre disciplinas, aumento do risco de retrabalho e de conflitos de responsabilidade técnica entre as diferentes ARTs envolvidas, além de elevação significativa dos custos de gestão e fiscalização contratual para a Administração, e risco de descontinuidade da obra em caso de inadimplemento de um dos contratados em etapa intermediária.

Esse entendimento está em consonância com o art. 40, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que reconhece a possibilidade de contratação por lote único quando devidamente comprovada a inviabilidade técnica e econômica do parcelamento, como é o caso de obras de engenharia de pequeno e médio porte com escopo integrado.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
Dotar o Município de Clínica Veterinária própria e adequada, possibilitando atendimento veterinário e ações permanentes de saúde e bem-estar animal;

Disponibilizar infraestrutura pública compatível com as exigências técnicas, sanitárias, de acessibilidade e de segurança aplicáveis ao empreendimento;

Ampliar a capacidade de atendimento veterinário e de execução de ações de controle populacional, prevenção de zoonoses e guarda responsável;

Fortalecer as políticas municipais de saúde pública, proteção e bem-estar animal, mediante infraestrutura permanente e adequada.

Como indicadores de resultado, serão observados: (i) a conclusão da obra conforme o cronograma físico-financeiro; (ii) a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela fiscalização; e (iii) a disponibilização da Clínica Veterinária Municipal/Centro de Zoonoses em condições de funcionamento.

Após a conclusão da obra e a disponibilização das condições necessárias ao funcionamento da unidade, pretende-se alcançar as metas iniciais de 20 (vinte) castrações e 30 (trinta) atendimentos veterinários mensais, além das castrações, contribuindo para a organização dos



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

serviços municipais de saúde animal e para o apoio às ações de prevenção e controle de zoonoses.

O acompanhamento operacional deverá contemplar o número mensal de castrações realizadas, o número de atendimentos veterinários efetuados e o percentual de cumprimento de cada meta. Os registros deverão distinguir procedimentos, atendimentos e animais individualmente atendidos, evitando a contagem de retornos ou de múltiplos procedimentos como animais diferentes.

Como resultados institucionais e preventivos, espera-se melhorar o registro e o acompanhamento dos animais atendidos, favorecer a identificação e o encaminhamento de suspeitas de zoonoses e fortalecer a integração com a vigilância epidemiológica municipal e as ações educativas de guarda responsável.

A avaliação da economicidade poderá utilizar o acompanhamento dos custos operacionais e da produção da unidade, mediante metodologia que permita apurar os custos dos atendimentos e das castrações.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- Conclusão e aprovação do projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, acompanhados das respectivas ARTs dos profissionais habilitados;
- Confirmação da disponibilidade e da regularidade fundiária do terreno destinado à obra (RODOVIA CH-155, 500 metros à direita, Fazenda Paraíso II, Zona Rural, Chapadão do Céu – GO);
- Verificação e, se necessário, atualização da previsão da presente demanda no Plano de Contratações Anual (PCA);
- Reserva e empenho da dotação orçamentária específica (Ficha 0435 – Construção do Centro de Zoonoses – Obras e Instalações);
- Designação prévia do gestor e do fiscal técnico do contrato, que deverá ser Engenheiro Civil, nos termos do Termo de Referência;
- Elaboração e publicação do edital de Concorrência Eletrônica, acompanhado do Termo de Referência, do projeto básico e dos demais documentos técnicos anexos;
- Abertura de prazo para vistoria técnica facultativa, conforme item 24 do Termo de Referência.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, até o presente momento, contratações diretamente interdependentes para a execução do objeto, uma vez que o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos está integralmente incluído no escopo único da empreitada.

Poderão ser necessárias, após a conclusão da obra, contratações correlatas para aquisição de mobiliário, equipamentos veterinários, equipamentos de informática e sinalização predial indispensáveis ao funcionamento da Clínica Veterinária Municipal/Centro de Zoonoses. Essas contratações serão tratadas em processos autônomos e não interferem na viabilidade técnica ou econômica da presente contratação.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

Adicionalmente, poderá ser necessária a realização de ligações definitivas de água, esgoto e energia elétrica junto às concessionárias locais, cuja responsabilidade, conforme a matriz de risco constante do Termo de Referência, é atribuída à Administração nos casos de atrasos por interferências de terceiros não previstas.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A obra caracteriza-se como edificação de pequeno porte, a ser executada na Rodovia CH-155, 500 metros à direita, Fazenda Paraíso II, Zona Rural, Chapadão do Céu – GO. Antes do início da execução, a Administração deverá confirmar a situação ambiental da área e providenciar, quando exigíveis, as licenças, autorizações e demais documentos pertinentes.

Os principais impactos ambientais potenciais associados à execução da obra são: geração de resíduos de construção civil (RCC); geração de poeira e ruído durante as etapas de fundação, estrutura e acabamento; e eventual necessidade de licenciamento ambiental para a atividade, quando exigido pelo órgão ambiental competente.

Como medidas mitigadoras, serão exigidas da CONTRATADA: a gestão e destinação adequadas dos resíduos de construção civil, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e a legislação municipal aplicável; a execução dos serviços em estrita observância às normas técnicas da ABNT e às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho; e a manutenção do canteiro de obras em condições adequadas de segurança, higiene, organização e limpeza durante toda a execução.

Conforme a matriz de risco constante do Termo de Referência, a responsabilidade pela obtenção do licenciamento ambiental necessário, quando aplicável, é da Administração, que deverá identificá-lo e providenciá-lo previamente ao início da obra.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Os elementos apresentados indicam a pertinência da implantação de estrutura pública própria para os serviços previstos, considerando a disponibilidade de terreno municipal, as metas iniciais de atendimento informadas pela Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de instalações compatíveis com os fluxos clínicos, cirúrgicos, sanitários e de manejo de animais.

A análise comparativa da Seção V demonstra que a construção é tecnicamente adequada e patrimonialmente vantajosa. No horizonte de 10 (dez) anos, o ponto de equilíbrio nominal corresponde a aluguel mensal aproximado de R\$ 4.707,33, sem considerar reajustes e custos de adaptação. Acima desse valor, a locação supera o investimento inicial da obra e não gera incorporação patrimonial ao Município.

Diante dos elementos técnicos, econômicos e patrimoniais apresentados, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Clínica Veterinária Municipal/Centro de Zoonoses, sob o regime de empreitada por preço global.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

XIV- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO.



Documento assinado digitalmente

LUIZ FELIPE MENEZES DE SOUZA

Data: 25/09/2026 08:30:53-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luiz Felipe Menezes de Souza

Engenheiro Civil – CREA nº 69375/D-MS

Responsável Técnico pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

FERNANDA DE
SOUZA IEMBO
BARBOSA:325
88696856

Assinado de forma
digital por FERNANDA
DE SOUZA IEMBO
BARBOSA:32588696856
Dados: 2026.09.24
17:01:41 -03'00'

Fernanda de Souza Iembo Barbosa

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

☎ 64 3634-1261



Av. Ema s/nº, quadra 43, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br